

LEI Nº 1869/77
de 03 de maio de 1977

Concede subvenção social ao Clube
do C.T.A.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Clube do Centro Técnico Aeroespacial, uma subvenção social na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A subvenção social de que trata o artigo precedente será paga em 9 (nove) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e as restantes, mensalmente, correspondendo cada uma à importância de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - A liberação das parcelas de que trata o artigo anterior fica condicionada a prestação de contas das subvenções recebidas no exercício de 1976.

Artigo 4º - Fica o Clube do Centro Técnico Aeroespacial obrigado a encaminhar cópia de balancete mensal de prestação de contas à Câmara Municipal e à Prefeitura da Estância de São José dos Campos, durante a primeira semana de cada mês, enquanto perdurar a subvenção social.

Artigo 5º - A liberação das parcelas mensais ficará condicionada à apresentação do balancete mensal de prestação de contas do numerário recebido no mês anterior.

Artigo 6º - A entidade subvencionada apresentará relatórios semestrais ao Executivo e ao Legislativo de suas atividades, inclusive número de sócio-atletas, técnicos contratados, modalidades esportivas desenvolvidas e resultados colhidos nas disputas municipais e intermunicipais.

Artigo 7º - A entidade beneficiada celebrará convênio com a Prefeitura, no qual será regulada a forma de pagamento da subvenção e disciplinados os programas esportivos a serem desen-


Continuação da Lei 1869/77

desenvolvidos, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Esportes.

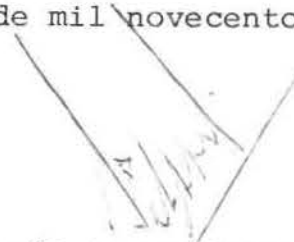
Artigo 8º - A despesa com a subvenção social de que trata o artigo 1º será coberta com dotação do Programa de Educação Física e Esportes - Manutenção do Esporte Amador - verba nº 9.50-08462242.67-3140.00, que poderá ser suplementada por Decreto se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de maio de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/mar.